

Decreto nº 230, de 18 de maio de 1987

Dispõe sobre as tarifas dos serviços de transportes Odontológicos de facupiranga e das outras providências:-

José Fernandes Bertolo, Prefeito Municipal de facupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica a "Viação Mina do Vale Ltda", autorizada a cobrar a partir de 19 de maio de 1987 para os itinerários abaixo, as seguintes tarifas:

<u>Trayeto</u>	<u>Tarifa</u>
Jardim Botujuru x Centro (vice-versa)	Cz\$ 2,50
Jardim Botujuru x Cajati (vice-versa)	Cz\$ 6,00
Centro x Lencol	Cz\$ 9,00
Centro x Pindamonhanga (Quaraí)	Cz\$ 14,00
Pindamonhanga x Cajati	Cz\$ 11,00
Centro x Cajati	Cz\$ 4,50
Cajati x Capitão Brás	Cz\$ 5,00
Centro x Capitão Brás	Cz\$ 10,00
Centro x Arua Preta (vice-versa)	Cz\$ 11,00
Cajati x Arua Preta (vice-versa)	Cz\$ 7,00
Centro x Barra do Azite/Lavras (vice-versa)	Cz\$ 7,00
Cajati x Barra do Azite/Lavras (vice-versa)	Cz\$ 5,00
Centro x Barra do Azite/facupiranguinho/Lavras/V. Tatú	Cz\$ 9,00
Cajati x Barra do Azite/facupiranguinho/Lavras/Vila Tatú	Cz\$ 7,00
Centro x Capelinha /Braço Feio	Cz\$ 12,00

93067

071

Gajati x Capelinha/ Braço Frio	Cz# 1,000
Jacupiranga x Vila Tatu	Cz# 2,00
Vila Tatu x Capelinha	Cz# 2,00
Capelinha x Braço Frio	Cz# 3,50

Artigo 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente Decreto deverá ser afiscadas em local visível, nos edifícios da empresa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de maio de 1987.



José Fernandes Bértola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia da Secão Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de maio de 1987.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração